# Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

2026

## 1. Introdução

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”, “Política”) é formada pelo conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática que o Banco ABC (“Banco”) leva em consideração para a condução dos seus negócios, atividades, processos e relação com as partes interessadas.

De modo a garantir sua efetividade, esta Política dispõe sobre a estrutura de governança responsável pelo seu cumprimento).

Esta Política atende aos requisitos da Resolução 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional.

## 2. Escopo

Esta Política é aplicável a todos os negócios, processos e atividades do conglomerado prudencial do Banco ABC que sejam supervisionados pelo Banco Central do Brasil.

## 3. Princípios

O Banco ABC adota princípios orientadores para elaboração e implementação desta Política, conforme descrito a seguir:

1. Alinhamento com o propósito do ABC Brasil: impulsionar negócios, construir relações e crescer juntos;
2. Diretrizes, governança e ações proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Banco;
3. Diretrizes, governança e ações adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático;
4. Estrutura de governança capaz de implementar o que é disposto nesta Política e promover a sua integração à cultura organizacional, aprimorando produtos, serviços, atividades e processos internos;
5. São considerados os principais impactos de natureza social, de ambiental ou climática oriundos de produtos, serviços, atividades e processos;
6. Atendimento a quaisquer demais leis ou regulações aplicáveis.

## 4. Diretrizes da Política

O Banco ABC tem uma estratégia de sustentabilidade que inclui questões corporativas (relativas a atividades e processos internos) e de finanças sustentáveis (relativas aos negócios, por meio de produtos e serviços do Banco).
Os direcionadores desta estratégia de sustentabilidade seguem as seguintes diretrizes adotadas pelo Banco ABC na relação com suas partes interessadas:

### 4.1. Clientes

- Não tolerar nenhuma forma de discriminação com clientes;
- Assegurar a privacidade e segurança de dados dos clientes;
- Ter uma relação com o cliente adequada almejando sempre sua maior satisfação, além de investir em transformação digital e inovação para melhorar sua experiência;
- A partir dos produtos e serviços:
    - apoiar empresas, inclusive pequenas e médias, a crescer e gerar empregos;
    - apoiar o desenvolvimento sustentável da sociedade ao trabalhar no fomento a setores específicos da economia que contribuam para uma economia mais sustentável;
    - apoiar clientes na transição para práticas mais sustentáveis;
- Avaliar previamente a respeito de potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos negativos de novas modalidades de produtos e serviços e, também, avaliar como estes fatores afetam seus clientes por meio da inclusão destes fatores na gestão de riscos;

### 4.2. Comunidade Interna

- Não tolerar nenhuma forma de discriminação com a comunidade interna, considerando fomentar a inclusão, diversidade e equidade, observando, sempre que possível e em condições de igualdade de competências, trabalhando para a inclusão de funcionários com diferenças como de raça e etnia, idade, gênero, deficiência, religião, cultura e orientação sexual;

- Assegurar a privacidade e segurança de dados da comunidade interna;

- Contribuir com o desenvolvimento da comunidade interna, apoiando a trajetória individual de cada um e contribuindo para a excelência na relação com clientes e a sociedade;

- Implementar padrões éticos necessários, bem como os parâmetros comportamentais que devem nortear a conduta da comunidade interna na prestação de serviços e oferta de produtos, para cultivar relação construtiva e íntegra entre o Banco seus clientes e a sociedade;

- Realizar programas com objetivo de promover a satisfação, saúde e bem-estar dos colaboradores dentro do ambiente corporativo e desenvolver um ambiente mais diverso e inclusivo favorecendo a troca de experiencias, criatividade, inovação, produtividade e resultados;

- Garantir a efetiva adoção do Código de Ética do Banco ABC, que abrange 100% dos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e subsidiárias.

### 4.3. Fornecedores

- Primar pela ética e transparência nas relações de compras de suprimento de produtos e contração de fornecedores em geral, assegurando os requisitos de concorrência justa, qualidade, segurança, responsabilidade social, ambiental e climática, e melhoria contínua do relacionamento do Banco com seus fornecedores;

- Assegurar o cumprimento e observância das diretrizes definidas nesta Política por parte dos fornecedores e prestadores de serviços considerados relevantes;

- Garantir a efetiva adoção do Código de Ética do Banco ABC, que abrange 100% dos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e subsidiárias.

### 4.4. Meio Ambiente

- Desenvolver continuamente a agenda de finanças sustentáveis, incluindo, mas não se limitando, à contribuição frente a desafios climáticos, por meio da concessão de crédito e prestação de serviços;

- Identificar e gerir riscos, de modo a minimizar possíveis impactos negativos de natureza ambiental e climática, gerados por produtos, serviços, atividades e processos;

- Identificar e capturar oportunidades para ampliar a geração de impactos positivos de natureza ambiental e climática, gerados por produtos, serviços, atividades e processos;

- Gerir e ser transparente com relação aos impactos de natureza climática, tendo em vista pactos e compromissos adotados pelo banco, tais como:

    - Mensuração e compensação através de metodologia disponibilizada pelo GHG Protocol;

    - Neutralização de emissões de gases de efeito (GEE) de escopo 1 e 2;

    - Divulgação de informações climáticas relevantes através do CDP.

### 4.5. Investidores

- Assegurar a privacidade e segurança de dados de investidores;

- Identificar e capturar oportunidades para alocação de recursos financeiros de investidores em negócios que promovam a mitigação de impactos negativos e/ou a geração de impactos positivos de natureza social, ambiental e climática;

- Através de seus canais de comunicação, disponibilizar aos acionistas e investidores informações relevantes, claras e precisas relacionadas à sustentabilidade, de maneira tempestiva e adequada.

### 4.6. Sociedade

- Identificar e gerir riscos, de modo a minimizar possíveis impactos negativos de natureza social gerados por produtos, serviços, atividades e processos;

- Identificar e capturar oportunidades para ampliar a geração de impactos positivos de natureza social gerados por produtos, serviços, atividades e processos;

- Observar, sob uma trajetória de melhoria contínua, as diretrizes Pacto Global das Nações Unidas, uma iniciativa de alinhamento das estratégias e operações

do Banco aos Dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção;

- Adotar estratégias de investimento social privado, de modo a contribuir positivamente para endereçar desafios sociais, ambientais e climáticos;
- Destinar recursos para a execução de atividades de incentivo à cultura e de natureza filantrópica;
- Incentivar a comunidade interna na prestação de serviços voluntários e na realização de campanhas especiais de filantropia.

## 5. Governança

A governança para implementação da PRSAC é descrita a seguir:

### 5.1. Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração:

- Aprovar e revisar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- Garantir a aderência da instituição à política, sua eficácia e sua compatibilidade com as outras políticas estabelecidas.

### 5.2. Comitê de Remuneração, Pessoas e Sustentabilidade

O Comitê de Remuneração, Pessoas e Sustentabilidade é um órgão permanente de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração do Banco ABC Brasil. Na frente de sustentabilidade, o Comitê tem como atribuição estratégica orientar e apoiar a implementação de diretrizes e a integração dos aspectos ambientais, sociais e de governança ("Agenda ESG") aos negócios e processos da instituição.

O colegiado se reúne semestralmente e é composto por 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) membros do Conselho de Administração e 1 (um) membro independente.

No âmbito de suas competências, compete ao Comitê de Remuneração, Pessoas e Sustentabilidade, dentre outras atribuições:

- Revisar as estratégias de sustentabilidade e assessorar o Conselho de Administração quanto ao avanço da agenda ESG do Banco; e;
- Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão periódica da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”).

### 5.3. Área de Talentos, Marca e ESG

Com base na Resolução CMN 4.945, compete a esta área:

- A VP da área de Talentos, Marca e ESG será responsável pelo cumprimento da PRSAC;
- A VP da área de Talentos, Marca e ESG será responsável por supervisionar a identificação, avaliação e o monitoramento das oportunidades relacionadas à sustentabilidade e às questões climáticas;
- Executar, administrar e monitorar o progresso da estratégia de sustentabilidade do Banco;
- Apoiar o Comitê de Remuneração, Pessoas e Sustentabilidade e elaborar pauta das reuniões do colegiado;
- Apoiar o Conselho de Administração na elaboração e revisão da PRSAC
- Implementar ações e apoiar as demais áreas na implementação e/ou aperfeiçoamento das ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Coordenar o monitoramento e avaliação das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC;
- Garantir a divulgação desta Política e das ações com vista à efetividade dela;
- Buscar e desenvolver programas de treinamento específicos para o desenvolvimento das equipes com foco na responsabilidade social, ambiental e climática;
- Estabelecer e divulgar qual a ética pessoal e profissional desejada, bem como os parâmetros comportamentais que devem nortear a conduta dos colaboradores, conforme diretrizes descritas nos Princípios Éticos e Regras de Conduta.

### 5.4. Área de Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Compete a esta área:

- Estabelecer procedimentos para adequação do gerenciamento do risco social, ambiental e climático às mudanças legais, regulamentares e de mercado;
- Apoiar a capacitação das áreas que integram as linhas de defesa de gestão de risco, social, ambiental e climático;
- Acompanhar as discussões sobre responsabilidade e sobre risco social, ambiental e climático nas entidades das quais o Banco ABC Brasil participa.

### 5.5. Áreas envolvidas na concessão de crédito

Além da área de gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos, outras áreas possuem responsabilidades relativas a esta PRSAC no processo de concessão de crédito.

Estas áreas incluem, mas não se limitam às seguintes:

- Comercial;
- Crédito;
- Compliance;
- Jurídico.

### 5.6. Área de Produtos

Compete a esta área:

- Garantir a avaliação prévia dos potenciais impactos e riscos sociais, ambientais e climáticos negativos de novas modalidades de produtos e serviços;
- Contribuir no desenvolvimento de produtos que permitam ao Banco ABC ampliar seus impactos positivos de natureza social, ambiental e climática.

## 6. Transparência e Reporte

O Banco ABC disponibilizará ao público externo, por meio de seu site, a PRSAC e as ações implementadas com vista a sua efetividade, além dos critérios para sua avaliação.

Da mesma forma, serão disponibilizados ao público externo, pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática relevantes para esta PRSAC.

O Banco ABC também disponibiliza um Canal de Denúncias em seu site visando garantir a proteção das partes interessadas que tenham contato com os serviços e produtos do banco, além da Ouvidoria.

## 7. Documentos Relacionados

**Resolução CMN nº 4.945, de 15/09/2021 –** Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

**Resolução CMN nº 4.943, de 15/09/2021 –** Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital e política de divulgação de informações.
**Normativo SARB 014/2014** - Autorregulação Bancária (FEBRABAN) – Dispõe sobre a criação e implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática.
**0001.ORG –** Compras e Contratação de Fornecedores
**1000.ORG –** Princípios Éticos e Regras de Conduta
**0500.ORG –** Política de Comunicação Interna

## 8. Revisão

A revisão da PRSAC será feita conforme recomendações do Comitê de Remuneração, Pessoas e Sustentabilidade, anualmente, podendo ocorrer em menor prazo quando houver necessidade de atualização.

Para fins de revisão extraordinária serão considerados efeitos relevantes.

## 9. Definições

**Clientes:** Pessoa, física ou jurídica, sem qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Banco ABC, que, em nome próprio ou de terceiros, usufrui ou pretende usufruir de programas e serviços prestados pelo Banco ABC.
**Desenvolvimento Sustentável:** Desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades.
**Diversidade:** É um conjunto de características culturais, biológicas, sociais e econômicas que fazem de cada pessoa um ser único. Pode ser entendida também como a pluralidade, multiplicidade, heterogeneidade, variedade e diferença.
**Efeito Relevante**: Significa a ocorrência de qualquer circunstância ou fato, atual ou contingente, que modifique adversamente a condição regulatória, jurídica, operacional e/ou reputacional.
**Equidade:** É a garantia de tratamento em igualdade de condições e oportunidades.
**Fornecedor:** Toda pessoa, física ou jurídica, que, mediante instrumento contratual, seja responsável pelo fornecimento de bens ou serviços para o Banco ABC.
**Governança:** Sistema pelo qual o Banco ABC toma decisões e as implementa na busca de seus objetivos.
**Inclusão:** Envolve um conjunto de ações que proporcionam acesso igual de participação, direitos e oportunidades a todas as pessoas. Está relacionada ao atendimento das necessidades individuais diversas, proporcionando um ambiente livre de discriminação, preconceito e com sentimento de pertencimento.
**Natureza ambiental:** A preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
**Natureza climática:** A contribuição positiva do Banco ABC na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

**Natureza social:** O respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
**Partes Interessadas:** Indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades do Banco ABC. São eles:
a) clientes;
b) comunidade interna, formada por administradores e colaboradores;
c) fornecedores;
d) meio ambiente;
e) investidores;
f) sociedade: pela qual entendem-se as comunidades relevantes no entorno das atividades, processos e negócios desenvolvidos pelos bancos quando possível identificar.